



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 832/2020

PUBLICADO

16, 03, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº *3157*

pag 04

Conceder piso salarial nacional aos profissionais da Educação Básica, conforme Lei nº 11.738/2008.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º - Conceder piso salarial nacional aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, com formação em nível médio na modalidade Normal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, determinado no valor de R\$. 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), as Educadoras Infantis abaixo relacionadas:

- DEYSIANY NUNES FLAVIO;
- ELISETE CARRION OCHNER;
- ELAINE GISELY CAMPOLIM;
- DANIELY SALATA DE SOUZA;
- ROSENILDA CORDEIRO VAZ;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito